



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 101071.01.01.01.198.0518**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2017**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**

**Auditor de Controle Interno**

Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**

**Auditor de Controle Interno**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna Governamental**

**Auditor de Controle Interno**

George Dantas Nunes

**Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental**

**Auditoras de Controle Interno**

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria**

**Auditora de Controle Interno**

Valéria Ferreira Lima Leitão

**Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria**

**Auditor de Controle Interno**

José Ananias Tomáz Vasconcelos

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

## N.º 101071.01.01.01.198.0518

### I – VISÃO GERAL

#### 1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017 da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 189/2018, no período de 14/05/2018 a 06/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 24/05/2018**.

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

#### 2. DA UNIDADE AUDITADA

7. A **Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE** foi instituída por meio da Lei Estadual nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, publicada no DOE de 17 de janeiro de 2008 e Decreto Estadual nº 30.485, de 06 de abril de 2011, publicado no DOE de 07/04/2011.

8. A PEFOCE tem como missão implementar políticas eficazes, pesquisas e estudos a respeito de Perícias técnico-científicas no campo da medicina legal, de análise laboratorial, no campo da criminalística, da identificação humana e perícias biométricas, no campo da cibernética e em outras áreas de atuação criminal, com vistas à produção de meios de provas, executadas por peritos oficiais, em tempo hábil, demandadas por autoridades policiais ou judiciárias do Estado do Ceará, com a finalidade de instruir o processo criminal para a elucidação de delitos e contravenções penais, sempre na busca do aprimoramento dessas técnicas e meios de comprovação da materialidade e/ou autoria das infrações penais.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária da **PEFOCE** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Exercício: 2017

Data de Atualização: 23/05/2018

R\$ mil

| Programa   | Autorizado (A)   | Empenhado (B)    | Execução % (B/A) |
|--|------------------|------------------|------------------|
| 3-SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA                          | 20.008,10        | 18.140,85        | 90,67            |
| 39-INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL (INTEGRA) | 0,00             | 0,00             |                  |
| 500-GESTÃO E MANUTENÇÃO                                | 61.655,33        | 59.633,94        | 96,72            |
| <b>Total:</b>  | <b>81.663,44</b> | <b>77.774,80</b> | <b>95,24</b>     |

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 23/5/2018

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Exercício: 2017

Data de Atualização: 23/05/2018

R\$ mil

| Grupo de Natureza de Despesa  | Autorizado (A)   | Empenhado (B)    | Execução % (B/A) |
|-------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1 -PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 58.227,03        | 56.348,09        | 96,77            |
| 3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 20.415,56        | 18.873,43        | 92,45            |
| 4 -INVESTIMENTOS              | 3.020,85         | 2.553,27         | 84,52            |
| <b>Total:</b>                 | <b>81.663,44</b> | <b>77.774,80</b> |                  |

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 23/5/2018

### Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

R\$ mil

Exercício: 2017

Data de Atualização: 23/5/2018

| Fonte de Recursos                                  | SubFonte de Recursos                               | Autorizado (A)   | Empenhado (B)    | Execução % (B/A) |
|--|--|------------------|------------------|------------------|
| 01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS | 00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS | 1.621,53         | 243,60           | 15,02            |
| 00-RECURSOS ORDINÁRIOS                             | 00-RECURSOS ORDINÁRIOS                             | 80.041,90        | 77.531,20        | 96,86            |
| <b>Total</b>                                       |  | <b>81.663,44</b> | <b>77.774,80</b> | <b>95,24</b>     |

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em:

23/5/2018

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 da **PEFOCE** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

### a. Módulo: Dados Gerais:

- Não foram inseridas as informações sobre a visão e finalidade do órgão.
- Os documentos inseridos na Estrutura Organizacional e Legislação Básica não apresentam a assinatura digital do dirigente máximo, apresentam apenas a assinatura do ordenador de despesas.

### b. Módulo: Rol de Responsáveis:

- Dirigente Máximo: não foram inseridos os atos de nomeações dos responsáveis informados. O período informado de efetiva gestão do dirigente máximo de CPF 045.\*\*\*.\*\*\*-91 antecede o exercício de 2017. Registre-se que, o período de efetiva gestão, deverá se limitar, exclusivamente, ao exercício de 2017.
- Ordenador de Despesas:
  - Em que pese tenha sido inserido o ato de nomeação do responsável de CPF nº 422\*\*.\*\*\*\*-87 como Secretário Executivo, não consta seu ato de designação para ordenar despesa. O arquivo inserido não está assinado digitalmente;
  - Não foi inserido o ato de designação da ordenadora de despesa de CPF 638.\*\*\*.\*\*\*-53 e ainda, o período informado de efetiva gestão da referida senhora antecede o exercício de 2017, quando deve se limitar, exclusivamente, ao exercício de 2017.
- Responsável pelo Setor Financeiro: não foi inserido o ato de nomeação do responsável, bem como o período de efetiva gestão informado antecede o exercício de 2017.

- Responsável pelo Setor de Almoxarifado: não foi indicado o responsável dessa área.
- Responsável pelo Setor de Patrimônio:
  - Não foram inseridos os atos de nomeações dos responsáveis informados.
  - O período de efetiva gestão do responsável de CPF 013.\*\*\*.\*\*\*-08 antecede o exercício de 2017, quando deveria estar limitado a esse exercício.
- Responsável pelo Setor Contábil: não foi indicado o responsável dessa área.
- Responsável pelas Licitações:
  - Não foram inseridos os atos de nomeações dos responsáveis informados;
  - Não foi indicado responsável pelas licitações para os períodos de 18/03/2017 a 16/07/2017 e 07/11/2017 a 09/11/2017;
  - O período de efetiva gestão do responsável de CPF 025.\*\*\*.\*\*\*-52 antecede o exercício de 2017, quando deveria estar limitado a esse exercício.
- Responsável pelo Setor de Pessoal:
  - Não foram inseridos os atos de nomeações dos responsáveis informados;
  - Há ausência de responsável pelo setor de pessoal para os períodos de 08/06/2017 a 25/06/2017 e 23/09/2017 a 24/09/2017;
  - O período de efetiva gestão do responsável de CPF 165.\*\*\*.\*\*\*-04 antecede o exercício de 2017, quando deve se limitar, exclusivamente, ao exercício de 2017.

**c. Módulo: Contabilidade:**

- Demonstrativo do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial: não foi inserido arquivo referente a esse demonstrativo.
- Balanço Orçamentário: somente foi inserido o arquivo em formato PDF, quando deveria ter sido também disponibilizado em formato XML. O arquivo inserido não foi assinado digitalmente.
- Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar: somente foi inserido o arquivo no formato PDF, quando deveria ter sido também disponibilizado em formato XML. O arquivo inserido não foi assinado digitalmente.
- Balanço Financeiro: somente foi inserido o arquivo no formato PDF, quando deveria ter sido também disponibilizado em formato XML. O arquivo inserido não foi assinado digitalmente.
- Balanço Patrimonial: somente foi inserido o arquivo no formato PDF, quando deveria ter sido também disponibilizado em formato XML. O arquivo inserido não foi assinado digitalmente.
- Demonstração das Variações Patrimoniais: somente foi inserido o arquivo no formato PDF, quando deveria ter sido também disponibilizado em formato XML. O arquivo inserido não foi assinado digitalmente.
- Demonstração dos Fluxos de Caixa: somente foi inserido o arquivo no formato PDF, quando deveria ter sido também disponibilizado em formato XML. O arquivo inserido não foi assinado digitalmente.
- Demonstrativo da Dívida Flutuante: somente foi inserido o arquivo no formato PDF, quando

deveria ter sido também disponibilizado em formato XML. O arquivo inserido não foi assinado digitalmente.

- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis: não foram inseridas as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.
- Extratos das contas correntes e das aplicações financeiras: o arquivo inserido contendo todos os extratos do ano de 2017 não foi assinado digitalmente pelo dirigente máximo.

**d. Módulo: Orçamento:**

- Demonstração dos Ingressos e Dispêndios segundo as Categorias Econômicas: somente foi inserido o arquivo no formato PDF, quando deveria ter sido também disponibilizado em formato XML. O arquivo não foi assinado digitalmente.
- Resumo Despesa Empenhada Por Item: somente foi inserido o arquivo no formato PDF, quando deveria ter sido também disponibilizado em formato XML. O arquivo inserido não foi assinado digitalmente
- Relatório do Espelho do Monitoramento das Iniciativas: somente foram inseridos os arquivos no formato PDF, quando deveriam ter sido também disponibilizados em formato XML. Os arquivos inseridos não foram assinados digitalmente.

**e. Módulo: Contratos de Gestão:** não foram inseridos arquivos referentes aos Contratos de Gestão ou a justificativa para ausência dos mesmos.

**f. Módulo: Tomada de Conta Especial:** não foram inseridos arquivos referente às Tomadas de Contas Especiais realizadas em 2017 ou a justificativa para ausência.

**g. Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio:** o arquivo inserido referente ao Ato de Nomeação da Comissão Inventariante não apresenta assinatura digital.

**h. Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão):** não foi anexado o arquivo correspondente do Relatório de Desempenho da Gestão.

**Recomendação nº 101071.01.01.01.198.0518.001** - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

**Recomendação nº 101071.01.01.01.198.0518.002** - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

### III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Contratos de Gestão;**
- **Módulo: Tomada de Conta Especial;**
- **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão da **PEFOCE**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 24 de maio de 2018.

Documento assinado digitalmente  
**José Ananias Tomáz Vasconcelos**  
Auditor de Controle Interno  
Matrícula – 3000171-0

Revisado em 19/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente  
**Emiliana Leite Filgueiras**  
Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental  
Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 19/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente  
**George Dantas Nunes**  
Coordenador de Auditoria Interna Governamental  
Matrícula – 1617271-5